



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.084, DE 2017

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o impacto causado na variação dos preços das passagens aéreas pela Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que estabeleceu a cobrança de bagagem despachada como uma tarifa adicional ao preço regular da passagem aérea.

AUTORIA: Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

A Comissão Dutra.
8 m 14/12/17.

Ataídes Oliveira



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

RQS
01084/2017
APROVADO Em 13/12/2017
Ataídes Oliveira
Vice-Presidente da CTFC

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2017

REQUERIMENTO Nº 1084, DE 2017

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil a prestação de informações sobre:

- a) qual foi, na avaliação do Ministério, o impacto causado na variação dos preços das passagens aéreas pela Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que estabeleceu a cobrança de bagagem despachada como uma tarifa adicional ao preço regular da passagem aérea;
- b) quais foram os dados sobre preços de passagens aéreas utilizados para fazer a referida avaliação; e
- c) qual foi a metodologia utilizada na avaliação.

JUSTIFICAÇÃO

Até a entrada em vigor da Resolução nº 400, editada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, o passageiro que comprava uma passagem aérea tinha o direito de despachar uma bagagem de até 23 quilos em voos domésticos. Isto é, essa franquia estava incluída no preço da passagem. O fim dessa franquia, determinado pela referida resolução, foi justificado pela ANAC e pelas companhias aéreas como uma providência que beneficiaria os passageiros por intermédio da redução dos preços das passagens. Argumentou-se que tal modificação seria uma forma de dar ao passageiro, que não despacha bagagens, o direito de comprar passagens mais baratas, deixando o pagamento de tal serviço apenas para passageiros que despacham bagagens.

*Recebido
14/12/17
Ataídes
16392*

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Teotônio Vilela, gab. 5 | CEP: 70165-900 | Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-2164 | Fax: +55 (61) 3303-1848

1 de 2





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

As empresas passaram rapidamente a cobrar pelas bagagens despachadas em adição ao preço regular das passagens aéreas. Contudo, há fortes indicações de que não houve redução nos preços das passagens aéreas, que deixaram de incluir a franquia referente ao despacho de bagagem. Na verdade, as evidências disponíveis apontam no sentido contrário, isto é, o de que as passagens teriam subido, e subido muito, depois a introdução da nova regra no mês de junho de 2017. Índices de preços computados pela Fundação Getúlio Vargas indicam que os preços de passagens aéreas subiram, em média, 35,9% entre os meses de junho e setembro. Pesquisa de preços realizada com metodologia diferente pelo IBGE indica que teria havido aumento de 16,9% no mesmo período.¹ Tal elevação de preços não só representa prejuízo para os consumidores de serviços de transporte aéreo, como a elevação de preços das passagens aéreas tem sido um dos componentes da formação de preços que mais têm pressionado para cima os índices recentes de inflação.

A situação de prejuízo do consumidor parece tão evidente que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão ligado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instaurou, no mês de setembro passado, um processo de averiguação preliminar do problema.²

Essas são as razões que nos levam a requerer as informações acima solicitadas ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Tais informações nos parecem necessárias para que possamos cumprir a missão institucional de fiscalização que cabe ao Poder Legislativo.

Sala das Comissões,

13 de dezembro de 2017.

Ataídes Oliveira
Senador ATAÍDES OLIVEIRA

sem Ataídes Oliveira

¹ Procon questiona associação de aéreas sobre queda nas passagens, in Valor Econômico, 26/10/2017. <http://www.valor.com.br/empresas/5172336/procon-questiona-associacao-de-aereas-sobre-queda-nas-passagens>

² Idem *ibidem*.





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 13/12/2017 às 09h - 17ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. SIMONE TEBET PRESENTE
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	1. EDUARDO LOPES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO

Não Membros Presentes

ROBERTO ROCHA

VALDIR RAUPP

JOSÉ MEDEIROS